

Of. 840 /2017 - SF

Brasília/DF, de agosto de 2017.

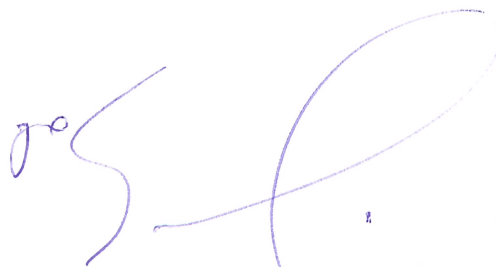
A Sua Excelência o Senhor
Senador **OTTO ALENCAR**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 318, de 2017

Senhor Senador,

Envio a V. Exa. e, por seu intermédio, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, cópia do Ofício nº 34497/2017/SEI-MCTIC, de 11 de agosto de 2017, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do qual encaminha informações em resposta ao Requerimento nº 318, de 2017, de iniciativa da CCT.

Atenciosamente,



Senador JOÃO ALBERTO SOUZA
No exercício da Primeira Secretária



Junte-se ao processado do
requerimento nº 318 de 2017.
Em _____/_____/_____

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900
Brasília - DF, (61) 2033-8743

Ofício nº 34497/2017/SEI-MCTIC

11.08.2017

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília-DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 318, de 2017.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 753 (SF), pelo qual foi encaminhada cópia do Requerimento de Informação nº 318, de 2017, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal, transmito cópia da Nota Informativa nº 2562/2017/SEI-MCTIC e anexos, do Departamento de Radiodifusão Comercial da Secretaria de Radiodifusão, em que são prestadas as informações sobre a transferência da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S.A. para a Spring Televisão S.A., para executar serviço de radiodifusão em São Paulo-SP.

Cordialmente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 11/08/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2104291** e o código CRC **61F01FB8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34497/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.026437/2017-41 - Nº SEI: 2104291

Recebido em 14/8/17
Hora 12:21
Wilder Nascimento
Wilder Nascimento - Mat. 266726

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Assessoria do Departamento de Radiodifusão Comercial

NOTA INFORMATIVA Nº 2562/2017/SEI-MCTIC

Nº do Processo: **01250.042972/2017-49.**

Documento da ASPAR: **Memorando nº 11210/2017/SEI-MCTIC.**

Interessado: **Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.**

Nº de Referência: **Ofício nº 753/2017 Senado Federal.**

Assunto: **Requerimento de Informações Nº 318, de 2017 - Senado Federal.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR deste Ministério encaminhou à Secretaria de Radiodifusão - SERAD o Memorando em epígrafe, que encaminha o Requerimento de Informações nº 318/2017, protocolado sob o nº 01250.042972/2017-49, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, em que requer documentos e informação, pertinentes à transferência direta, para a Spring Televisão S/A. da concessão outorgada à Abril Radiodifusão S/A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto de 20 de outubro de 2016.

2. A ASPAR encaminhou o documento à SERAD para antecipadas providências, no que diz respeito ao levantamento das informações pertinentes, a serem encaminhadas àquela Assessoria para subsidiar resposta ao interessado.

INFORMAÇÕES

3. Destacamos, preliminarmente, que, o requerimento de Informação nº 318/2017 fora protocolado neste Ministério sob o nº 01250.042972/2017-49, e que este foi anexado ao processo de número 53900.009299/2014-94, visto que se trata da mesma matéria e objeto.

4. Vale ressaltar que o Requerimento 318/2017 é composto de 3 questões relativas à transferência, contudo esta Pasta ansiando por prestar às devidas informações, assim como em atendimento ao Ato nº 2, de 2011 - CCT do Senado Federal, que disciplina o tratamento a ser dado aos Avisos Ministeriais de comunicação de alterações do controle societário em empresas executantes de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) do Senado Federal, oferta, abaixo, resposta a cada uma das questões transcritas a partir do Requerimento de Informações nº 318/2017, além de todas as outras informações questionadas pelo Ato nº 2, de 2011 da CCT do Senado Federal, sendo elas:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o **referido serviço de radiodifusão**;

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão; e

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

5. Informamos que o pedido de transferência de controle societário da entidade Abril Radiodifusão S/A., CNPJ nº 44.597.052/0001-62, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, consta do processo de nº 53900.009299/2014-94.

6. A seguir as informações requeridas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, bem como suas respectivas respostas:

Tópico I requer: *data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido:*

Em resposta ao tópico I, informamos que a ABRIL RADIODIFUSÃO S/A. é detentora da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens pelo Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequente, conforme anexo (2039827).

Tópico II pede: *II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;*

Em resposta a este tópico, informamos que a última alteração no controle societário foi autorizada pelo Decreto sem nº de 20 de outubro de 2016, publicado no DOU de 21 subsequente, conforme anexo (2039947).

Tópico III requer: *números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão*

A este respeito, demonstramos a seguir a relação com a composição societária da Spring Televisão S/A., após a transferência - nº no SEI (2039947). Legenda: S= sócio e D = diretor:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
José Roberto Menezes Garcia	300.000	300.000,00	30
Paulo Sérgio Menezes Garcia	300.000	300.000,00	30
José Roberto Hachich Maluf	400.000	400.000,00	40
Total	1.000.000	1.000.000,00	100

NOME	CARGO
José Roberto Hachich Maluf	Diretor Presidente
Sidney Soares	Diretor sem designação específica
João Paulo Brasil Menezes Garcia	Diretor Financeiro

Tópico IV solicita: *comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;*

Em resposta, juntamos cópia das RG's dos sócios que se encontram às páginas 118, 136, 157 e 177 do processo de nº 53900.009299/2014-94, conforme anexo (0067968); e

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Esclareça-se que os sócios detêm participação em serviço de retransmissão de sinais de sons e imagens - RTV conforme anexo (2039947).

7. Oportunamente, reforçamos a necessidade desta Nota estar sempre acompanhada dos seus respectivos anexos, os quais foram colacionados a estes autos.

8. Com estas informações, sugere-se o envio do presente processo à ASPAR, com vistas ao atendimento ao Memorando **11210/2017/SEI-MCTIC**.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Augusto de Souza Neto, Analista**, em 27/07/2017, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretora de Radiodifusão Comercial**, em 27/07/2017, às 18:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 28/07/2017, às 19:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2079355** e o código CRC **5BB93660**.

Minutas e Anexos

Possui os seguintes anexos:

- Decreto nº 92.244, de 30 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 31 subsequente, conforme DOC. SEI Nº (2039827);
- Decreto sem nº de 20 de outubro de 2016, publicado no DOU de 21 subsequente, conforme DOC. SEI Nº (2039947);
- composição societária da Spring Televisão S/A., após a transferência - nº no SEI (2039947);
- cópia das RG's dos sócios que se encontram às páginas 118, 136, 157 e 177 do processo de nº 53900.009299/2014-94, conforme requerimento DOC. SEI Nº (0067968); e
- participação dos sócios em serviço de retransmissão de sinais de sons e imagens - RTV conforme DOC. SEI Nº (2039947).

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste Decreto: a) os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas; b) as benfeitorias existentes nas parcelas que integram o imóvel referido no artigo anterior e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA fica autorizado a promover a desapropriação do imóvel rural de que trata o presente Decreto, na forma prevista no Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

Art. 4º É ressalvado o direito da União de questionar o domínio das terras tituladas irregularmente, observado o disposto na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, no parágrafo único do artigo 13 do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, e na Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Nelson Ribeiro

Decreto n.º 92.240, de 30 de dezembro de 1985

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29111.000076/85, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 15 (quinze) anos, a partir de 03 de agosto de 1985, a concessão da RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A, outorgada através do Decreto nº 66.693, de 11 de junho de 1970, para explorar, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão).

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto n.º 92.241, de 30 de dezembro de 1985

Renova a concessão outorgada à RÁDIO RURAL DE TUPACIGUARA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29104.000279/85, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 03 de setembro de 1985, a concessão da RÁDIO RURAL DE TUPACIGUARA LTDA., outorgada através do Decreto nº 56.474, de 16 de junho de 1965, para explorar, na cidade de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto n.º 92.242, de 30 de dezembro de 1985

Renova a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE PARNAIABA S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26

de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 90.531/83, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1983, a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE PARNAIABA S/A, outorgada através do Decreto nº 38.085, de 12 de outubro de 1955, para explorar, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto n.º 92.243, de 30 de dezembro de 1985

Renova a concessão outorgada à RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e nos termos do artigo 6º, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29100.001538/85, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1985, a concessão da RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., outorgada através do Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, para explorar, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto n.º 92.244, de 30 de dezembro de 1985

Outorga concessão à TELEVISÃO ABRIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.012158/84 (Edital nº 119/84), decreta:

Art. 1º - Fica outorgada concessão à TELEVISÃO ABRIL LTDA., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A concessão ora outorgada rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, de conformidade com preceitos e obrigações enumerados no artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983.

Art. 2º - O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto n.º 92.245, de 30 de dezembro de 1985

Outorga concessão à RÁDIO VALE DO PACOTI LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana, Estado do Ceará.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 81, item III, da Constituição, e o artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Perfil das Empresas - SPRING TELEVISAO S.A.

CNPJ: 16936928000112

Presidente:

Endereço: Avenida Professor Alfonso Bovero 52 - Sumaré

E-mail:

Capital Social: 1.000.000,00

Reserva de Capital:

Total: 1.000.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Quantidade Ordinárias	Valor Ordinárias	Quantidade Preferenciais	Valor Preferenciais
029.322.438-29	JOSE ROBERTO MENEZES GARCIA	300.000	300.000,00	0	0,00
083.897.648-49	JOSE ROBERTO HACHICH MALUF	400.000	400.000,00	0	0,00
658.984.198-53	PAULO SERGIO MENEZES GARCIA	300.000	300.000,00	0	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
011.003.998-01	SIDNEY SOARES	DIRETOR	
083.897.648-49	JOSE ROBERTO HACHICH MALUF	DIRETOR PRESIDENTE	
289.613.728-90	JOAO PAULO BRAZIL MENEZES GARCIA	DIRETOR FINANCEIRO	

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

Imprimir

Exportar Excel



BOA TARDE

Anderson Zanati Dultra

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - JOSE ROBERTO HACHICH MALUF

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
800	AL	Maceió	SPRING TELEVISAO S.A.
800	AM	Manaus	SPRING TELEVISAO S.A.
800	BA	Salvador	SPRING TELEVISAO S.A.
800	MT	Cuiabá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PA	Belém	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Cascavel	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Curitiba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Foz do Iguaçu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Londrina	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Maringá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Angra dos Reis	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Rio de Janeiro	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RN	Natal	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Canoas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Caxias do Sul	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Pelotas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Santa Maria	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Araçatuba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Bauru	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Botucatu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Franca	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Jauú	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Piracicaba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Presidente Prudente	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Ribeirão Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São José do Rio Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São Manuel	SPRING TELEVISAO S.A.

Registro 1 até 27 de 27 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



BOA TARDE

Anderson Zanati Dutra

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO

internet

tela

menu

ajuda



Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - JOSE ROBERTO MENEZES GARCIA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
800	AL	Maceió	SPRING TELEVISAO S.A.
800	AM	Manaus	SPRING TELEVISAO S.A.
800	BA	Salvador	SPRING TELEVISAO S.A.
800	MT	Cuiabá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PA	Belém	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Cascavel	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Curitiba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Foz do Iguaçu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Londrina	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Maringá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Angra dos Reis	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Rio de Janeiro	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RN	Natal	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Canoas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Caxias do Sul	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Pelotas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Santa Maria	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Araçatuba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Bauru	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Botucatu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Franca	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Jaú	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Piracicaba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Presidente Prudente	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Ribeirão Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São José do Rio Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São Manuel	SPRING TELEVISAO S.A.

Registro 1 até 27 de 27 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



BOA TARDE

Anderson Zanati Dutra

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO

internet

tela

menu

ajuda



Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - PAULO SERGIO MENEZES GARCIA

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
800	AL	Maceió	SPRING TELEVISAO S.A.
800	AM	Manaus	SPRING TELEVISAO S.A.
800	BA	Salvador	SPRING TELEVISAO S.A.
800	MT	Cuiabá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PA	Belém	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Cascavel	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Curitiba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Foz do Iguaçu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Londrina	SPRING TELEVISAO S.A.
800	PR	Maringá	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Angra dos Reis	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RJ	Rio de Janeiro	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RN	Natal	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Canoas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Caxias do Sul	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Pelotas	SPRING TELEVISAO S.A.
800	RS	Santa Maria	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Araçatuba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Bauru	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Botucatu	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Franca	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Jauú	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Piracicaba	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Presidente Prudente	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	Ribeirão Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São José do Rio Preto	SPRING TELEVISAO S.A.
800	SP	São Manuel	SPRING TELEVISAO S.A.

Registro 1 até 27 de 27 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

⏪ Voltar

0067968

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

28-dez-1978

SERIE - A - 89

Nº 093182

9.530.922

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSÉ ROBERTO MENEZES GARCIA

Danião Garcia

Maria Menezes Garcia

ASSIS-SP

10-fev-1961

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

0931AC03

AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SANTO ANDRÉ
ANEXO BOTAN - TABELIÃO
1º de Maio de 1911 do Santo André
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMA A PRESENTE COPIA REPRO-
DUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIN-
HA REPRESENTAÇÃO DO QUE DOU FÉ.

25 MAR 2014

MARIA AUGUSTA BOTAN SANT ANNA
JUSTINHO SCANHOLATO NETO
SIZELA GRECO BONOMETTO
SOLLA APARECIDA GONÇALVES
ANA DONATO DE CARVALHO
LUIZ REIS
ESCREVENTES
MARCOS ANTONIO COSTA
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.420.205-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/AGO/2011

NOME JOSE ROBERTO HACHICH MALUF

FILIAÇÃO JOSE MALUF

E HENRIQUETA HACHICH MALUF

NATURALIDADE LIMEIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 08/ABR/1946

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP CONSOLAÇÃO

CC: LV.B092/FLS.0136/N.016669

CPF 093897648/49

202 Delegado Divisório

Roberto HACHICH MALUF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Autenticação: 1077A 1024351

9 JUN. 2014

Reniza Aparecida Santana Furlan

ENCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por cada autenticação R\$ 2,60

VALIDO SOMENTE COM O PRET

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL (INIDENT)

8500-1

PROIBIDO PLASTIFICAR

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.686.328-4

SIDNEY SOARES

IZIDORO SOARES

E DALVA CAMLOWSKY SOARES

S. PAULO - SP

13/SET/1957

SANTO ANDRÉ-SP

SANTO ANDRÉ

CC: LV. B198/FLS. 0168/N. 058760

011003998/01

10º REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

R: Fernandes Vianna, 100 - S. Paulo -

Fone: 2000.0000

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por este serventia, contém a mesma validade que a original.

S. Paulo, 10 JUN 2014

☐ Renan Barone Fanti

☐ Cláudia Poliacov Simões

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLESTIA DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

3439-026488

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.348.363-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JAN/2007

NOME PAULO SERGIO MENEZES GARCIA

FILIAÇÃO DAMIAO GARCIA

E MARIA MENEZES GARCIA

NATURALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 29/DEZ/1954

DOB. ORCEM SAO PAULO - SP

VILA MARIANA

CC: LV. B013/FLS. 0035/N. 003610

CPF 658984198/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO

R: Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho-S. Paulo - SP

Fone (11) 2695-9133

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.

11 ABR. 2013

Jaime Brandão Cruz Filho

José Vagner Moreira de Sá

1089A D808373

AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50

SELO DE AUTENTICIDADE

PARTE EM BRANCO